



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 206/ 2017

Em, 21 de setembro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM EMPRESA PARTICULAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO VERTICAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o prefeito do Município autorizado a fazer Parceria Público-Privada (PPP), no sentido de construir cemitério vertical de obra moderna, com andares superiores composto de rampa de acesso para locomoção.

Art. 2º - Inicialmente a empresa poderá usar terrenos onde já existem túmulos construídos para iniciar suas obras, sem danificar nenhum sepulcro existente, ficando a mesma responsável pela limpeza e reparação de qualquer dano que venha ser causado em prol da construção.

Art. 3º - A Construtora deverá receber 75% do valor de cada túmulo e o Município 25%, além dos impostos anuais previstos em leis tributárias de arrecadação municipal.

Art. 4º - A empresa poderá explorar a concessão pelo prazo de 30 anos, podendo ser renovável por igual período, sob interesse da administração pública.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2017.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Nosso cemitério encontra-se sem espaço para novos sepultamentos, o que é responsabilidade da administração municipal, por isso é necessário e urgente a construção de cemitério vertical de obra moderna, para atender a necessidade da população, o projeto é benéfico ao município e não trará ônus aos cofres públicos, pelo contrário, irá contribuir para arrecadação municipal.

Por estas razões, peço aos colegas vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.